



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 073/02 DE 02 DE MAIO DE 2002

“ Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8.º, Alínea B da Lei Municipal n.º 730/01, de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

2.01–FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS

08.243.021-1.001 – Constr.Reforma de Prédios Escolares
(009) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações **R\$ 105.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 105.000,00

ARTIGO 2.º- O Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1.º do presente Decreto, será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

2.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS

08.244.033-2.001 – OPERACIONALIZAÇÃO DO FMIS-S.R.PARDO
(001)3.3.90.30.01 - Material de Consumo em Geral..... R\$ 18.000,00
(002)3.3.90.36.09 - Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 8.000,00
08.244.033-2.002 - APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES
(004)3.3.90.48.00 - Outros Aux.Financ. a Pessoas Carentes..... R\$ 25.000,00
08.392.026-2.003 - DESENV.CULT.DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
(005)3.3.90.36.09 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisicia..... R\$ 2.000,00
(006)3.3.90.39.09 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
08.482.027-1.002 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-CESTAS BASICAS
(010)4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 9.000,00
08.482.027-1.003 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
(011)4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 27.000,00
08.244.033-1.006 - REFORMA E AMP.DA CRECHE MUNICIPAL
(013)4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... **R\$ 11.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$105.000,00

ARTIGO 3.º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE
CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE
COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

estado civil: solteiro, residente e domiciliado à rua Sergipe, s/nº - nesta cidade. Filho de: José Antônio de Oliveira e dona Cláudia Gibia de Oliveira, residentes e domiciliados no mesmo endereço do contraente.

Ela, natural de fazenda Santa Luzia, município de Rio Brilhante - neste Estado, nascida aos 16 (dezoiséis) de Setembro (09) de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), nacionalidade: brasileira, profissão: lides do lar, estado civil: solteira, residente e domiciliada à rua 7 de Setembro, nº 1.312 - nesta cidade. Filha de: "Cícero Francisco da Rocha" e dona "Jussara da Silva", residentes e domiciliados no mesmo endereço do contraente.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil nº I, II, III e IV. Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, accuse-o para os fins de direito. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa Jornal Diário MS.

Deodópolis-MS, 30 de Setembro de 2.002 03 507 630 0001-1

Handwritten signature: Maria Helena Bezerra Silva
Maria Helena Bezerra Silva
CNPJ nº 07.723.251/001-20

02.10.02
Diário MS

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do S cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal 2002 e Lei Municipal nº 783/02 de 07 de Agosto de 2

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto na Divisão de Finanças valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL seguintes dotações do orçamento v **02 - PODER EXECUTIVO**
2.01 - FUNDO MUN. DE INVEST
08.244.033-2.005 - Ampliação da Rede de Energia I (016) 3.3.90.39.09 - Outros Serv. de Terceiros - Pes **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

ARTIGO 2º: O Crédito Especial objeto do A sera coberto com os recursos verificado no exercício anterior parágrafo 1, inciso I da Lei Feder de 1964.

ARTIGO 3º: Este Decreto entra em vigor na da

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em con **GABINETE DO PREFEITO, EM**

REGISTRADO E PUBLICADO NA S GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL I

DECRETO Nº 173/02 DE 19 DE SETEM
CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADI

O Professor AN SANTOS, Prefeito do Pardo, Estado em pleno exercic das atribuições q Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica constituída Comissão de t composta pelos seguintes membros

ELISABETH DIAS SOLLI
VÂNIA TEREZINHA FER
FERNANDO CORREIA (

para sob a presidência do prim plenitude, as origens e motivos efetuadas indevidamente, para o Estado de Mato Grosso, através de números 591 - 1312 e 591 - da Prefeitura municipal de Sar utilizado nos serviços atinentes Pública. Saneamento e Higiene, di

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor na

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em

Gabinete do Prefeito, em 19 de Set

Handwritten signature: Prof. Antonio dos Santos
Prof. Antonio dos Santos
Prefeito do Pardo

Registrado e Publicado na Secretar Gestão na data acima e afixado no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 073/02 DE 02 DE MAIO DE 2002
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a autorização contida no Artigo 3º, Alínea B da Lei Municipal nº 730/01, de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO
2.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS
08.243.021-1.001 - Constr. Reforma de Prédios Escolares R\$ 105.000,00
(009) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 105.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 105.000,00

ARTIGO 2º: O Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1º do presente Decreto, será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO
2.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS
2.01 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FMIS-S.R.PARDO
08.244.033-2.001 - Material de Consumo em Geral R\$ 18.000,00
(001) 3.3.90.30.01 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.000,00
(002) 3.3.90.36.09 - APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES
08.244.033-2.002 - Outros Aux. Financ. a Pessoas Carentes R\$ 25.000,00
(004) 3.3.90.48.00 - DESENV. CULT. DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.392.026-2.003 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física R\$ 2.000,00
(005) 3.3.90.39.09 - Outras Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
(006) 3.3.90.39.09 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-CESTAS BASICAS
08.482.027-1.002 - Obras e Instalações R\$ 9.000,00
(10) 4.4.90.51.00 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
08.487.027-1.003 - Obras e Instalações R\$ 27.000,00
(11) 4.4.90.51.00 - REFORMA E AMP. DA CRECHE MUNICIPAL
08.244.033-1.006 - Obras e Instalações R\$ 11.000,00
(13) 4.4.90.51.00 - TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 105.000,00

ARTIGO 3º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.

Handwritten signature: Del. Antonio Arcanjo dos Santos
Del. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Handwritten signature: Del. Antonio Arcanjo dos Santos
Del. Antonio Arcanjo dos Santos
Secretaria de Controle e Gestão

